



# *Câmara da Estância Turística de Salto*

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301  
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19  
E-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)  
Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2004** **(Autoria da Mesa da Câmara da Estância Turística de Salto)**

**Claudio Masanobu Terasaka**, Presidente da Câmara da Estância Turística de Salto, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc.

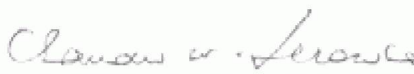
**Faz saber**, que a Câmara da Estância Turística de Salto, em Sessão Extraordinária realizada em 02 de junho de 2.004, aprovou e ele *promulga o seguinte* **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Artigo 1º**- Fica autorizada a Câmara da Estância Turística de Salto a doar à **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – 157ª Subsecção – Salto/SP**, entidade civil sem fins lucrativos, uma Bandeira Nacional, uma Bandeira Estadual e uma Bandeira Municipal, que serão utilizadas e expostas na Casa do Advogado de Salto.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Artigo 3º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 02 de junho de 2.004.

  
**CLAUDIO MASANOBU TERASAKA**  
**PRESIDENTE**

Registrada na Secretaria Legislativa de Administração da Câmara da Estância Turística de Salto, afixado no local de costume em 02 de junho de 2.004, e publicado na imprensa local.

  
**Rosângela Candelária Mantovani Martins**  
**Diretora Legislativa de Administração**